

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPIRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO "GALICAC

Em 02/01 2017 Jonnal: QOM Pag 02

DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

REORGANIZA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNÍCIPIO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELO ARTIGO 87, DA LEI MUNICIPAL Nº 5283-2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 90, IX, da Lei Orgânica do Município, e artigo 87, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014,

DECRETA:

- Art. 1º A Coordenação Executiva de Comunicação, vinculada ao Gabinete do Prefeito, passa a denominar-se Superintendência Municipal de Comunicação, e o cargo de Coordenador Executivo de Comunicação Símbolo CE-1, passa a denominar-se Superintendente Municipal de Comunicação CE-1, mantendo a mesma vinculação administrativa e institucional.
- **Art. 2º** A Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento SEMGEPLAN passa a denominar-se Secretaria Municipal de Gestão SEMGE.
- Art. 3º Fica criada a Superintendência Municipal Institucional, vinculada à Secretaria Municipal de Gestão, com a função de promover todas as ações voltadas à formulação, coordenação e execução da política de captação de recursos externos às finanças municipais, inclusive prestação de contas de convênios ou outros instrumentos congêneres, para a execução de programas e projetos estratégicos ou de interesse da municipalidade, assim como a obtenção, coleta, estudo, pesquisa, acompanhamento e atualização das informações gerais de interesse do Município.
- § 1º Fica transformado 1 (um) cargo de Assessor Executivo de Gabinete em 1 (um) cargo de Superintendente Municipal Institucional, mantendo o mesmo Símbolo CE-1.
- § 2º A Gerência de Captação de Recursos, a Gerência de Prestação de Contas, a Gerência de Informações Municipais, a Coordenação de Captação de Recursos, a Coordenação de Prestação de Contas de Convênios e a Coordenação de Estudos e Pesquisa ficam subordinadas à Superintendência Municipal Institucional.
- Art. 4º Fica criada a Superintendência Municipal de Iluminação Pública, vinculada diretamente ao Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura, com as funções de promover o planejamento, organização, coordenação, gerenciamento, acompanhamento, controle e avaliação da prestação de serviços de iluminação pública urbana e manutenção do sistema no Município.
- § 1º Fica transformado 1 (um) cargo de Assessor Executivo de Gabinete em 1 (um) cargo de Superintendente Municipal de Iluminação Pública, mantendo o mesmo Símbolo CE-1.
- § 2º A Coordenação de Iluminação Pública deixa de estar vinculada à Gerência de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para vincular-se à Superintendência criada por este artigo.





- **Art. 5º** O cargo de Secretário-Chefe de Gabinete, passa a denominar-se Secretário Municipal de Governo, mantendo-se o mesmo Símbolo AP, que lhe foi atribuído pela Lei Municipal nº 5.283/2014.
- § 1º Ao Secretário Municipal de Governo, além das funções que atualmente são atribuídas ao Secretário-Chefe de Gabinete, passa a exercer aquelas relativas à promoção da articulação política-administrativa entre os Órgãos que compõem a estrutura organizacional interna do Poder Executivo; à prestação de assessoria especializada ao Prefeito nas diversas áreas da Administração, especialmente através da emissão de análise técnica sobre atos de gestão administrativa; à atuação administrativa visando atender aos objetivos e metas de governo; ao desenvolvimento do processo contínuo e permanente de modernização administrativa; ao planejamento, programação, controle, fiscalização e avaliação dos resultados na atuação administrativa, além de outras atividades que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.
- § 2º Todas as unidades administrativas vinculadas ao Gabinete do Prefeito ficam vinculadas à Secretaria Municipal de Governo, que passa a ter esta nova denominação.
- § 3º As atuais funções de coordenação de governo vinculadas à Secretaria Municipal de Gestão, ficam transferidas e passam a ser exercidas pela Secretaria Municipal de Governo.
- Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 7º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 02 de janeiro de 2017.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeite Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO

Cariacica (ES), segunda-feira, 02 de janeiro de 2017.

DECRETOS

DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

REORGANIZA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNÍCIPIO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELO ARTIGO 87, DA LEI MUNICIPAL Nº 5283-2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 90, IX, da Lei Orgânica do Município, e artigo 87, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º A Coordenação Executiva de Comunicação, vinculada ao Gabinete do Prefeito, passa a denominar-se Superintendência Municipal de Comunicação, e o cargo de Coordenador Executivo de Comunicação – Símbolo CE-1, passa a denominar-se Superintendente Municipal de Comunicação – CE-1, mantendo a mesma vinculação administrativa e institucional.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEMGEPLAN passa a denominar-se Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE

Art. 3º Fica criada a Superintendência Municipal Institucional, vinculada à Secretaria Municipal de Gestão, com a função de promover todas as ações voltadas à formulação, coordenação e execução da política de captação de recursos externos às finanças municipais, inclusive prestação de contas de convênios ou outros instrumentos congêneres, para a execução de programas e projetos estratégicos ou de interesse da municipalidade, assim como a coleta, obtenção, estudo, pesquisa, e atualização acompanhamento informações gerais de interesse do Município.

§ 1º Fica transformado 1 (um) cargo de Assessor Executivo de Gabinete em 1 (um) cargo de Superintendente Municipal Institucional, mantendo o mesmo Símbolo CE-

§ 2º A Gerência de Captação de Recursos, a Gerência de Prestação de Contas, a Gerência de Informações Municipais, a Coordenação de Captação de Recursos, a Coordenação de Prestação de Contas de Convênios e a Coordenação de Estudos e Pesquisa ficam subordinadas à Superintendência Municipal Institucional.

Art. 4º Fica criada a Superintendência Municipal de Iluminação Pública, vinculada diretamente ao Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura, com as funções de promover o planejamento, organização, coordenação, gerenciamento, acompanhamento, controle e avaliação da prestação de serviços de iluminação pública urbana e manutenção do sistema no Município.

§ 1º Fica transformado 1 (um) cargo de Assessor Executivo de Gabinete em 1 (um) cargo de Superintendente Municipal de Iluminação Pública, mantendo o mesmo Símbolo CE-1. § 2º A Coordenação de Iluminação Pública deixa de estar vinculada à Gerência de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para vincular-se à Superintendência criada por este artigo.

Art. 5º O cargo de Secretário-Chefe de Gabinete, passa a denominar-se Secretário Municipal de Governo, mantendo-se o mesmo Símbolo AP, que lhe foi atribuído pela Lei Municipal nº 5.283/2014.

§ 1º Ao Secretário Municipal de Governo, além das funções que atualmente são atribuídas ao Secretário-Chefe de Gabinete, passa a exercer aquelas relativas à promoção da articulação política-administrativa entre os Órgãos que compõem a estrutura organizacional interna do Poder Executivo; à prestação de assessoria especializada ao Prefeito nas diversas áreas da Administração, especialmente através da emissão de análise técnica sobre atos de gestão administrativa; à atuação administrativa visando atender aos objetivos e metas de governo; ao desenvolvimento do processo contínuo e permanente de modernização administrativa; ao planejamento, programação, controle, fiscalização e avaliação dos resultados na atuação administrativa, além de outras atividades que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

§ 2º Todas as unidades administrativas vinculadas ao Gabinete do Prefeito ficam vinculadas à Secretaria Municipal de Governo, que passa a ter esta nova denominação.

§ 3º As atuais funções de coordenação de governo vinculadas à Secretaria Municipal de Gestão, ficam transferidas e passam a ser exercidas pela Secretaria Municipal de Governo. Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 7º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 02 de janeiro de 2017. GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA/GP/N.º 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Mary Lucy Gomes de Souza, no cargo de Secretário Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Nomear Eliezer Soares Rocha Júnior, no cargo de Secretário Municipal de Controle e Transparência, na Secretaria Municipal de Controle e Transparência.

Art. 3º Nomear Carlos Renato Martins, no cargo de Secretário Municipal de Finanças, na Secretaria Municipal de Finanças.